|  |
| --- |
| **Decreto nº 8.248, de 27 de outubro de 2020.** |

|  |
| --- |
| Atualiza a Tabela de Preços Públicos do Cemitério. |

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica aprovada a Tabela de Preços Públicos relativos a:

|  |
| --- |
| DESCRIMINAÇÃO PREÇO EM R$ |
| **I – CEMITÉRIO** |
| a) Guia de recolhimento....................................................................................................... 3,23 |
| b) Alvará para construção de túmulos.................................................................................18,83 |
| c) Alvará para reforma de túmulos..................................................................................... 18,83 |
| d) Fornecimento de placa de sepultamento.........................................................................18,83 |
| e) Tarifa de utilização do velório municipal........................................................................98,59 |
| **II – INUMAÇÃO DE CADAVER (SEPULTAMENTO)** |
| a) Adultos............................................................................................................................80,14 |
| b) Menores...........................................................................................................................65,41 |
| **III – TERRENO EM CEMITERIO (PERPÉTUA)** |
| a) Adultos...........................................................................................................................113,37 |
| b) Exumação de cadáver (retirada) maior ou menor............................................................65,41 |
| c) Abertura para nova inumação..........................................................................................80,10 |
| d) Abertura de perpetua (terra) para nova inumação...........................................................48,29 |
| e) Abertura de jazigo para nova inumação..........................................................................79,35 |
| f) Abertura de gaveta para nova inumação..........................................................................48,29 |
| g) Gaveta............................................................................................................................353,02 |
| h) Carneira Simples........................................................................................................... 454,39 |
| i) Carneira Duplo...............................................................................................................745,65 |
| j) Aquisição de terreno pôr m2 para jazigo.........................................................................96,00 |
| k) Sepultura dupla vertical.................................................................................................767,42 |
| l) Sepultura tripla vertical..............................................................................................1.134,83 |
| m) Jazigo de seis gavetas com galeria............................................................................2.158,33  |

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração